

Lei nº 7/55

Djalma Castanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei.

decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a construir uma sala anexa ao prédio do Grupo Escolar desta destinada ao funcionamento de duas (2) classes:

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta da verba própria destinada ao Orçamento - Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Indiaporã, 6 de Março de 1955

Jalmar Castanheira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra

Secretario Contador.

